LEI Nº 17.613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Projeto de lei nº 250, de 2022, do Deputado Tenente Coimbra - PL)

*Declara de utilidade pública o Instituto Visão do Bem, com sede em Santos*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública o Instituto Visão do Bem, com sede em Santos.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Garcia

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 19 de dezembro de 2022.